



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº854

Abre crédito especial para o Natal dos Pobres

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr.Chefe do Executivo autorizado a conceder ao Natal dos Pobres, promovido pelas Associações Religiosas da Basílica, deste ano, uma verba de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para fazer face à despesa prevista no artigo anterior, fica o Sr.Chefe do Executivo autorizado a abrir o competente crédito especial, no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 8 de dezembro de 1960.

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal